



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes - S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BRDiário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 343 - 2024 - EXONERAÇÃO - CARGOS VINCULADOS A STRUTURA ADMINISTRATIVA E AGENTES POLITICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º 343 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS VINCULADOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos vinculados à Estrutura Administrativa e Cargos Comissionados de que trata a Lei Municipal n.º 717 de 15 de dezembro de 2022, são cargos de livre nomeação e exoneração de competência privativa do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o fechamento anual das atividades administrativas do ano de 2024, bem como a finalização da gestão atual.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam exonerados (as) de ofício todos os (as) servidores (as) ocupantes dos Cargos comissionados vinculados à Estrutura Administrativa e agentes políticos, constantes dos anexos da Lei Municipal n.º 717 de 15 de dezembro de 2022, bem como ocupantes de Cargos Comissionados mediante processo seletivo que se encontram nomeados e/ou em contratos temporários.

Parágrafo único – Esse decreto não se aplica ao cargo de Diretor e Vice Diretor Escolar, tendo em vista que as nomeações foram determinadas mediante processo eletivo.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 25 de dezembro de 2024.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E4A-80A7-88E8-8900-6009> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E4A-80A7-88E8-8900-6009



Hash do Documento

93594c05b3fad76b46497501f6bdfd0ee90e113f5da680af49cffe72c39163e2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/12/2024 10:39 UTC-03:00